

DECRETO Nº 002000/18 de 22 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.810,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0007.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
07.02.12.361.0007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0007.2.137-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.310,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.074-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0009.2.124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.310,00
03.01.04.123.0003.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0006.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	500,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
07.01.12.365.0007.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO	
07.14.28.392.0000.0.009-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1.000,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0008.2.073-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
09 - SEC.MUNIC.DA INDÚSTRIA E COMÉR.E DESENV.ECONÔMICO	
09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
09.01.22.661.0009.2.124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2018

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda